

Não compete a Corte. 4 de Dez. 1821

Diz Catharina Maria, Viuva, assistente no Lugar da Pocas, Freg. de Loures Termo de Lisboa, que ellep. he pobre, e viuva por falecimento de seu Marido Joze Freire, e como não tem quem a amparar tanto para sua Subsistencia como para o resto de sua vida por se achar de idade avançada, só sim tem hum filho unico por Nome Antonio Freire Cabo d'Esquadra da 6.ª Comp. do Regim. de Infantaria N.º 13, como mostra a Certidão junta em que declara a sua actual sorte; motivos por que ampara a N.ª Ex.ª. Insuplentes da Justia, e da Humanidade afim de que seu filho dê baixa do Serviço Nacional e Real pois este mesmo já serve á 13 annos em que proventos na proxima Campanha para melhor poder esta triste Viuva com o amparo de seu filho acabar o resto de sua triste vida em paz semão ter quem abocorra semão a Divina Providencia: portanto;

Loures 3 de Dezembro 1821.
Joze Antonio dos Santos
Procurador

Pela N.ª Ex.ª. se dignem deferir humma tão justa razão como suplica esta triste de-
zamparada de cuja graça
L. R. Mee

M^h e Rev. Senhor

D^o Catharina Maria Viuva, residente no Lugar
da Descans, Freg.^a de Soury, termo de Sirboá, que ella sup-
p.^e precisa para certos Requerimentos que tem a fazer, que
p^o p^o sua determinação, ao Rev. Parroco da dita Freg.^a
passe por Certidão em como a sup^e he viuva de Jose
Freire, adim como tem sómente um filho unico que
por Nome Antonio Freire, Cabo d'Esquadra da 6.^a
Comp.^a do Regimento de Infantaria N.^o 12, e como
a sup^e não pode requerer sem que elle passe ditta
Certidão; razao por que /

Pont.^o

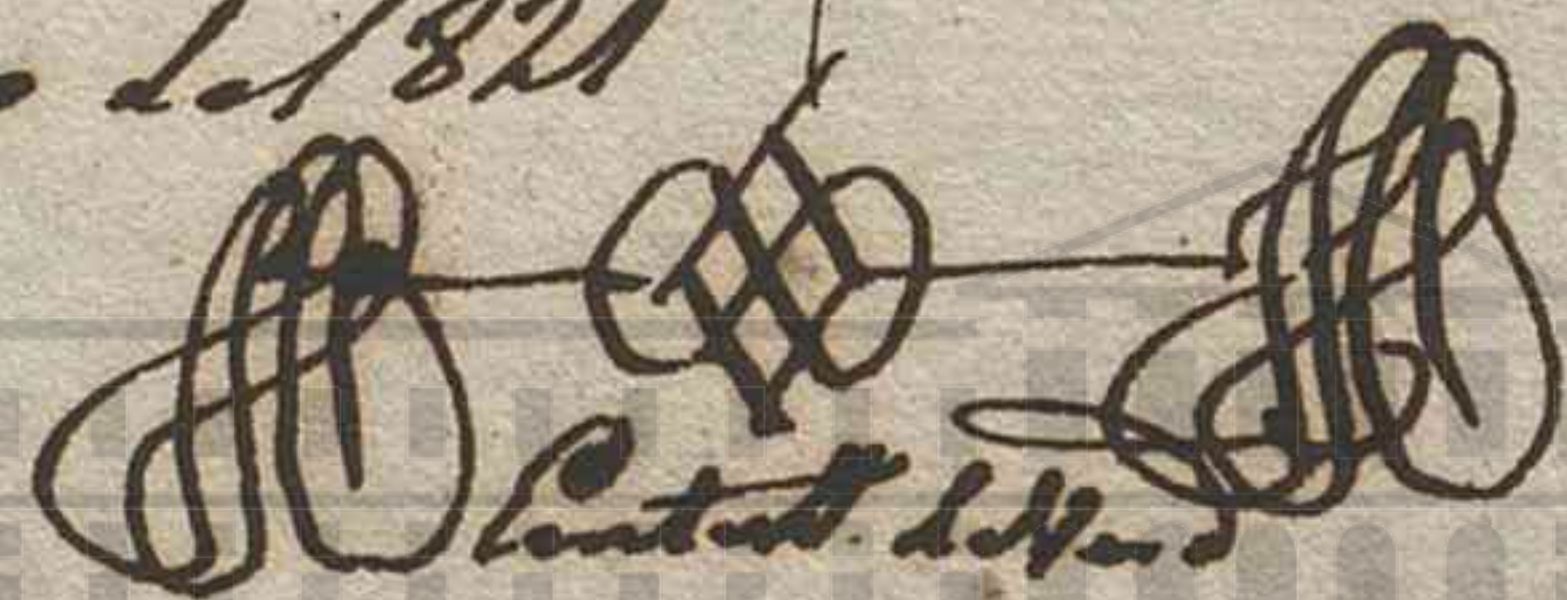
P^o de 17

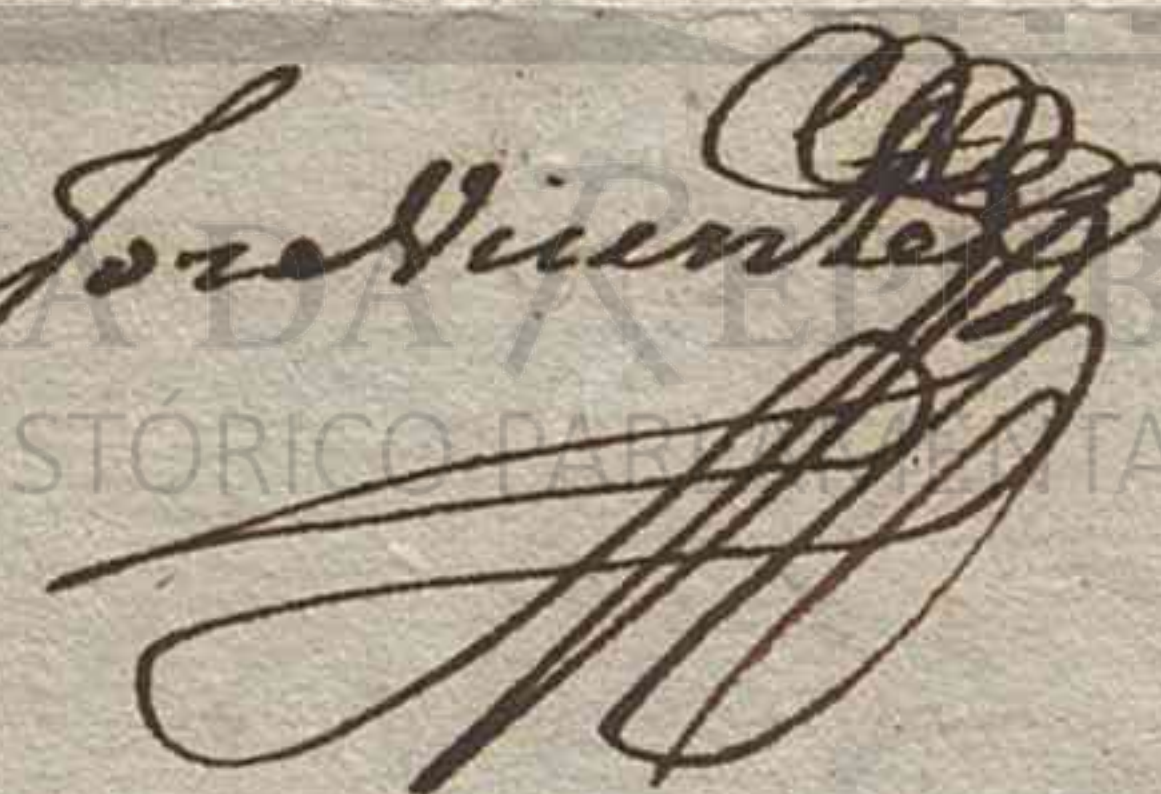
a V.^a Sidigne determinar a
sup^e como acima imploro de
V.^a graça.)

Francisco de Borja Ferr^o V^o da
Parochial S^o. Matris de Santa Maria
de Soury, certifico que o Sup^{te}. Catha-
rina Maria Viuva, he moradora nesta
" " "

nesta Freg. no lugar da dos Caos he
Pobre e hum unico m.^{te} hum filho que de
nem' ser lobo de Esquadra do Regim.
N. 19. e he de idade avancada, edigno
de com tem plausão, o que tudo he
verdade, e certo fizo, Santo Maria
de Socorro, 30. de 96.^o de 1821

Gr. Vig. João de Boya Terra
Preenchido original supra do Vigario de S.
3 de Dezembro de 1821


Contest. de N. 19

Martiniano José Viçente


53

Cx 36



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR